

# VIMARANENSE

Semanario independente, litterario, noticioso e defensor dos interesses locais

Director, proprietario e editor — Custodio dos Santos Lima Guimarães

## PREÇO DA ASSIGNATURA

Anno, sem estampilha	1\$200
Semestre, idem	600
Anno, com estampilha	1\$500
Semestre, idem	750
Africa e Brazil, por anno (moeda forte)	2\$250
Numero avulso	40

Redacção, Administração, composição e impressão  
Rua Elias Garcia, 46 (antiga rua de Santa Maria)

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

## PREÇO DAS PUBLICAÇÕES

Annuncios e communicados, por linha	40
Repetição dos mesmos	20
Annuncios permanentes, contracto especial.	
As obras litterarias annunciam-se gratis, recebendo-se na redacção um exemplar.	
Os autographos, sejam ou não publicados, não se restituem.	

## PÃO E TRABALHO

Emquanto a sangrenta guerra subsistir, não esperemos que as difficuldades de que todas as nações se queixam, venham a desaparecer rapidamente.

Mesmo que a paz viesse lançar sobre os homens o ramo de oliveira, as difficuldades não desapareceriam facilmente, permaneceriam ainda por bastante tempo, pois não é de um momento para outro que se podem remover as causas que tornaram a vida dos povos tão míngua de recursos e tão excessivamente precaria.

Mal foi lançado o fogo ao rastilho da conflagração; esse fogo ateou-se de tal modo, que não é em dias que se repararão as ruínas produzidas.

Por consequencia, muito ha a fazer e muito a trabalhar, para se poder chegar a um novo periodo livre das difficuldades da vida, actualmente bem pesadas e que são a consequencia do tremendo cataclysmo desencadeado sobre o mundo por homens que não hesitaram um só momento em sacrificar a vida e os haveres dos povos ás vaidades de um militarismo insaciavel e insofrido.

São culpas, diremos mesmo crimes que se expiam, como já está succedendo, por mais que o militarismo prussiano queira mostrar-se inacessivel aos reveses porque está passando.

Poderíamos dizer que tudo isto está na ordem das coisas, que o homem, como a natureza, não faz mais que repetir o que infinitas vezes tem feito. São as mesmas fórmulas, as mesmas manifestações de odio e malquerença, taes como serão amanhã e sempre, enquanto a creatura humana existir.

O homem assim nasceu e assim vae vivendo ou por educação ou por sentimento proprio.

Em todo o caso ha um sentimento, o sentimento moral, que deve presidir a todos os actos humanos, guiando-os a tornar o mal o mais restricto possível.

Esse sentimento ha-de impôr-se, afinando as almas e fazendo inverter a humanidade por caminhos mais luminosos e menos invios. Assim ha-de acontecer, porque são o martyrio e os sacrificios que santificam as causas em que só tem cabida a justiça, o direito, a li-

berdade e o bem-estar dos povos.

Por consequencia, se não fôr hoje, será amanhã que todas essas difficuldades que nos opprimem se dissiparão, sobretudo desde que se trabalhe com o maior empenho na resolução de tantos problemas creados pela guerra e que necessitam do concurso de todas as intelligencias, da união de todos os esforços para se conseguir a sua solução.

Portugal, como as outras nações, soffre tambem d'este estado geral das cousas. Não podia por fôrma alguma esquivar-se á quota parte que lhe pertence das consequencias causadas pelo conflicto que está convulsionando o mundo.

Compete-lhe, portanto, trabalhar tambem para sahir das difficuldades em que lucha.

Fazendo assim, aplanará mais depressa o caminho para triumphar do mal que tão pronunciadamente actua na sua vida economica.

Crêmos que assim se fará como uma natural consequencia da vida dos povos.

A tendencia geral é essa, nem outra podia haver. Cruzar os braços seria um absurdo.

D'antes os povos pediam aos seus dirigentes pão e divertimentos, *panem et circenses*.

Era no tempo dos romanos. Hoje, a fórmula de pedir é diversa. Pede-se ainda pão, mas pão pelo trabalho, sem duvida porque se reconhece que o pão adquirido pelo trabalho é o mais digno, nada tendo de humilhante.

Oxalá, pois, se façam tender todos os esforços para essa fórmula, que será ao mesmo tempo motivo para se poder contar com o futuro.

## Parabens

Fazem annos, de 3 a 9 do corrente:  
As ex.<sup>mas</sup> sr.<sup>as</sup>:

- Dia 3.—D. Maria do Carmo Martins de Queiroz Montenegro;
- » —D. Emilia Candida de Carvalho Mattos e Reis;
- » —D. Beatriz da Silva Ribeiro.
- » —D. Elvira L. da Cruz Almeida.
- » 6.—D. Maria de Freitas Aguiar Martins Sarmento;
- » 6.—D. Maria Constança Martins de Queiroz Soares.
- » 9.—D. Anna de Barros Sarmento.

E os srs.:

- Dia 3.—João do Couto Salgado.
- » 5.—Arthur Leite de Castro.
- » 6.—Dr. Gaspar d'Abreu Lima.
- » 7.—Dr. Antonio Pereira Leite de Magalhães e Couto.

## Cartas de perto

(Conclusão da carta anterior)

### II

O dia amanheceu sombrio, e o sol, espreitado por entre nuvens esfarrapadas de trovoadas, era quente n'uma atmosfera que espalhava o torpôr e o aborrecimento.

Levantei-me, fiz uma ligeira toilette, e reparei, sem espanto, no calendario do meu quarto, que era quinta-feira.

Dirigi-me sem mais pensares para o parque da minha predilecção.

Ella, a gentil protagonista da nossa historiazinha, lá estava, debruçada sobre um lago, admirando em extase os peixes—flechas vivas de variadas cores—que atravessavam, como descargas electricas, as aguas limpidas, que uma gruta de fôrmas caprichosas protegia.

Perto, sentada na relva, com a boquita rosada entreaberta, a nossa pequena Mariasinha fitava attentamente um passarito atrevido, que, empoleirado n'um florido ramo d'um pequeno arbusto, soltava ternos gorgeios, maviosos cantares, como que querendo proporcionar, áquella bonequita linda, momentos alegres que a distraissem, enquanto esperava as suas interessantes companheiras.

Approximei-me vagarosamente. Receava interromper, quebrar o encanto a tão esplendida téla.

Como presentisse as minhas passadas, a miss ergueu vagarosamente a cabeça, fitou-me com os seus grandes olhos azues amortecidos, e voltou á sua posição primitiva, ficando immovel, absorta!

Continuei; contornei o lago e fui surprehendê-la enxugando levemente os olhos, e com a cabeça pendendo para o peito que arfava precipitadamente.

Dirigi-me a ella. Era occasião propicia. Indaguei do seu estado, offereci-lhe os meus serviços. Olhou-me longamente, agradeceu-me repetidas vezes, e fomos caminhando, até sentarmo-nos n'um esplendido sitio que dominava o rio, o mar, o ceu já mais azul, e longas fiadas de casas multicolors.

Transmiti-lhe o quanto me interessava a sua vida; indaguei levemente, com phrases a proposito de qualquer assumpto, a sua identidade.

Inutil! Vão trabalho!

Continuava-me a fallar da sua pequenita, simplesmente.

E, fallando sempre, abriu machinalmente a sua bolsa de couro, retirou de lá uma photographia e olhou-a muito tempo, com os seus lindos olhos, a trasbordar de lagrimas!

Era d'um rapazito forte, cheio de vida, dos seus 10 annos.

A um canto, tinha elle escripto: «A minha mãe, o teu Roberto.» Fitei-a, e, á minha muda interrogação, respondeu simplesmente: «Sim, é meu filho».

Tinha-se levantado e, n'uma saudação, retirou-se, procurando a pequenita.

Fiquei, por momentos, sentado, pensando ainda...

Indubitavelmente, era-me impossivel penetrar naquella alma.

Que se encerrará, meu Deus, dentro d'aquellas frageis paredes de rosada carne?...  
Mysterio!!...

### F.

## Codigo Administrativo

(Continuação)

Art. 9.º Constituida a meza, proceder-se-há á chamada para a votação, e cada cidadão, á maneira que fôr chamado, entregará a sua lista ao presidente, observando-se no mais as disposições do codigo eleitoral, tanto relativas á eleição, como a apuramento.

Art. 10.º As disposições penaes do codigo eleitoral são igualmente applicaveis aos casos identicos do «referendum».

Art. 11.º Quando se trate de annexações e desannexações, ou de criação de concelhos ou de freguezias, o «referendum» realisar-se-há apenas na parte da circumscripção que pretender desannexar-se, e a convocação para elle será feita pelo corpo administrativo d'essa circumscripção no prazo de 15 dias, contados desde que lhe tenha requerido um terço dos cidadãos inscriptos por essa mesma parte.

§ 1.º O requerimento, no qual se mencionará expressamente o fim para que é pedido o «referendum», será publicado com os editaes de convocação para sobre elle incidir a votação.

§ 2.º No caso de não ser feita a convocação no prazo referido, será esta ordenada pelo juiz de direito da comarca, a requerimento de qualquer eleitor.

§ 3.º Tratando-se da criação de novos concelhos, o «referendum» será effectuado separadamente, mas no mesmo dia, por cada uma das freguezias que na fôrma do art. 1.º, n.º 1, tenham requerido a referida criação.

Art. 12.º As disposições dos artigos anteriores são applicaveis a todos os casos ora pendentes, que versem sobre materia n'elles abrangida.

### CAPITULO III

Disposições geraes sobre organização, attribuições e funcionamento dos corpos administrativos

Art. 13.º As camaras municipais que de futuro se elijam serão compostas de 24 vereadores effectivos, nos concelhos de 1.ª ordem; 16, nos de 2.ª, e 12, nos de 3.ª. A camara municipal de Lisboa compõe-se de 36 vereadores, e a do Porto, de 28.

Art. 14.º Para cada corpo administrativo serão eleitos tantos substitutos quantos os membros effectivos.

§ 1.º Para preenchimento das vagas no quadro dos effectivos, bem como no caso de falta, licenças ou impedimentos temporarios dos que estiverem servindo, serão chamados pelo presidente da commissão executiva, nas jun-

tas geraes do districto e nas camaras municipais, e pelos presidentes, nas juntas de freguezias, os substitutos segundo a ordem da votação, preferindo os mais velhos, no caso de egualdade de votos.

§ 2.º Quando tenha sido apresentada declaração de candidaturas, os preenchimentos das vagas nos corpos administrativos serão feitos com substitutos das listas dos substitutos.

Art. 15.º Os membros dos corpos administrativos que acceptarem logares de nomeação interina ou effectiva, de caracter transitorio, dos referidos nos artigos 8.º e 9.º da lei mencionada no § 2.º do artigo anterior, deixam de servir n'esses corpos enquanto exercerem esses logares.

Art. 16.º Para todos os effectos são considerados concelhos de 1.ª ordem os que forem capitães de districto, os que tenham 40:000 ou mais habitantes e os que tiverem suas sedes em cidades, comtanto que a população do concelho não seja inferior a 16:000 habitantes. São concelhos de 2.ª ordem os que tenham de 16:000 a 40:000 habitantes exclusivê, e de 3.ª ordem os de população inferior a 16:000 habitantes.

§ unico. O concelho de Pinhel continua sendo de 2.ª ordem.

(Continúa).

## Correio das salas

Já se ausentou d'esta cidade, onde esteve alguns dias, acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> esposa, o grande benemerito sr. José Marques Coelho.

Esteve em Lisboa, mas já regressou a Guimarães, em companhia de sua ex.<sup>ma</sup> esposa, o sr. Dr. Antonio Baptista Leite de Faria, distincto clinico d'esta cidade.

De Guimarães regressou a Alcoentre o sr. Dr. José Maria de Moura Machado, illustre facultativo do hospital d'aquella villa.

Está melhor do ataque de gripe que ultimamente a accommetteu, a ex.<sup>ma</sup> senhora D. Emma Leão da Cruz Fernandes, dedicada esposa do distincto advogado sr. Dr. Rocha dos Santos.

No sabbado passado, chegou de Lisboa o nosso illustre conterraneo sr. Domingos Martins da Costa Ribeiro. S. Ex.<sup>a</sup> conta demorar-se, entre nós, vinte dias. Os nossos cumprimentos.

Regressaram do Porto os srs. João Rodrigues Loureiro e Aureliano Leão da Cruz Fernandes.

Acompanhado de sua estimada familia, tem estado em S. Pedro do Sul o abastado capitalista e proprietario sr. José Correia de Mattos.

Tem estado doente, n'um quarto particular da V. O. T. de S. Francisco, d'esta cidade, o sr. Luiz da Costa Mello.

Tem estado em Vizella, acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> esposa, o sr. Henrique Rodrigues de Oliveira e Sá, professor do Lyceu de Santarem.

Esteve entre nós, ultimamente, o sr. Dr. Antonio Maria Pinheiro Torres, delegado do procurador da Republica n'uma das varas civis da comarca do Porto.

Tem estado gravemente enfermo, inspirando sérios cuidados o seu estado, a

senhora D. Palmyra dos Anjos d'Oliveira Rocha, filha estremecida do sr. José Pinto da Rocha.

Chegou a esta cidade, com sua ex.<sup>ma</sup> esposa, o sr. Dr. Raul Alves da Cunha, illustre delegado do procurador da Republica na comarca de Moncorvo.

Partiu para Melgosa, a fazer uso das aguas d'aquellas thermas, o nosso conterraneo sr. commendador André Avelino Lopes Guimarães. Acompanha a sua dedicada esposa.

Esteve entre nós, mas já regressou a Braga, o capitão da administração militar sr. Luiz Pereira Loureiro.

Vimos em Guimarães, de passagem para Fafe, o rev. Arthur Fernandes Guimarães, illustrado parochio de Arcozello, Barcelos.

Partiu para Celorico de Basto, com demora d'alguns dias, o nosso presado amigo sr. A. Leão Martins.

Esteve entre nós o rev. Bernardo José Rodrigues, parochio da freguezia de Santa Eulalia de Gondinhuços, Villa Verde.

## Romaria Grande de S. Torquato

A meza da irmandade de S. Torquato, de que é juiz o sr. Dr. Antonio José da Silva Basto Junior e secretario o sr. Antonio José Pereira de Lima, na sua ultima sessão ordinaria, effectuada na passada terça-feira, deliberou, em cumprimento da disposição do art. 52.º do seu compromisso, realisar, no primeiro domingo de julho, a ROMARIA GRANDE, festejando solemnemente o anniversario da transladação do Santo Padroeiro, com uma pomposa festividade, que será precedida de novena com exposição do Santissimo Sacramento e musica.

A grande romaria de S. Torquato, que é, sem duvida, a primeira e mais importante que se realisa no paiz, não só pela immensidade de forasteiros que a ella affluem, mas tambem pelo brilho e esplendor de que sempre se reveste, terá logar nos dias 1 e 2 de julho proximo.

No arraial, far-se-hão ouvir, durante os dois dias da romaria, sete bandas de musica, entre as quaes a Boa União, a Nova Phylharmonica Vimaranesense, a Banda do Pevidem, e outras, de Fafe e da Povoia de Lanhoso.

As illuminações, a cargo do sr. Emiliano Abreu, devem ser deslumbrantes e grandiosas.

Será queimado variado fogo preso e do ar pelos mais conceituados pyrotechnicos. Entre estes figuram o afamado fogueteiro de Moreira de Rey, sr. Manuel Baptista Teixeira, o antigo fogueteiro da Ponte da Barca, sr. Alberto Gomes da Costa, e o filho d'este sr. Francisco Gomes da Costa, distincto pyrotechnico dos Arcos de Val do Vez, além dos nossos melhores artistas do concelho, e outros, de Braga, Fafe e Villa Verde.

A's 8 horas da manhã, de domingo, haverá missa campal, seguindo-se-lhe, mais tarde, a solemnidade religiosa, prégnada o sermão o distinctissimo e illustre orador sagrado rev. padre Gaspar Roriz.

A's 6 horas da tarde, sahirá uma vistosa procissão, na qual se apresentam dois carros, representando o primeiro o apparecimento do corpo inteiro e incorrupto de S. Torquato, e o segundo o Santo a interceder pelas necessidades urgentes de Portugal.

**Descanso das pharmacias**  
Está aberta, amanhã, a pharmacia DIAS MACHADO.

### ELEIÇÃO

Realisa-se amanhã, na sacristia da igreja do Campo da Feira, a eleição da meza da Irmandade dos Santos Passos, que tem de servir no triennio de 1916-1919.

## Festa de caridade

Foi uma festa formisissima e encantadora, cheia de animação e de bom gosto, o sarau promovido por algumas senhoras e cavalheiros, d'esta cidade, em beneficio da officina de S. José, o qual se realiso no theatro de D. Alfonso Henriques, na passada quarta-feira, ás 9 horas da noite.

O theatro estava repleto de espectadores, vendo-se, entre a numerosa e selecta assistencia, as familias mais distinctas da sociedade vimaranense.

O programma foi fielmente cumprido.

A interessante scena, em verso, de Guy de Maupassant «Historia Antiga» foi interpretada, com muita corrección, pela ex.<sup>ma</sup> senhora D. Beatriz Carneiro, no seu papel de *Marqueza*, e pelo sr. Adriano Trêpa, no seu papel de *Conde*.

Ambos os interpretes foram calorosamente applaudidos.

O desempenho da peça em 1 acto «Quem desdenha...», do grande escriptor portuguez Manuel Pinheiro Chagas, tambem agradou immenso e foi igualmente correcto, sendo muito ovacionados todos os interpretes—ex.<sup>mas</sup> senhoras D. Mathilde Margaride, D. Julia de Viamonte, D. Anna de Viamonte, e os srs. José de Carvalho, Cesar de Moraes, José Margaride e Alberto Costa.

Sem offensa nem desdouro para ninguem, é de justiça especialisar a ex.<sup>ma</sup> senhora D. Julia de Viamonte, que se houve admiravelmente no seu papel de *Elvira*, desempenhando o com a maior naturalidade e com muita graça e distincção, pelo que foi muito saudada por toda a assistencia.

Com a mesma corrección, apresentaram-se os côros, que eram constituídos pelas ex.<sup>mas</sup> senhoras D. Maria José Trêpa d'Oliveira Ramos, D. Olympia Coelho Trêpa Ramos, D. Julia, D. Maria José, D. Anna e D. Joanna (Viamonte da Silveira), D. Maria de Lourdes Azenha Fernandes, D. Mathilde e D. Maria Luiza Cardoso de Menezes (Margaride), D. Clotilde Neves de Castro, D. Maria da Gloria, D. Ermelinda, D. Maria Amelia e D. Adelaide Moniz de Moura Teixeira, D. Larra, D. Albertina, D. Maria da Gloria e D. Maria Amalia Barros, e pelos srs. José Carvalho de Menezes, Adriano Trêpa Ramos, Cesar de Moraes, Alberto Costa, José e João Baptista Cardoso de Menezes (Margaride), João de Mello Sampaio Mexia (Pombeiro), Domingos Azenha, Jeronymo d'Almeida e Francisco da Cunha Mendes.

Tambem foram muito ovacionados os cooperadores d'esta brilhante festa, srs. D. José Ferrão, Padre Gaspar Roriz, Dr. Joaquim Roberto de Carvalho, José Pina e Luiz Trêpa.

Eram perto de duas horas da manhã quando terminou o delicioso festival, que em todos deixou agradabilissimas impressões.

## Festividade

Na freguezia de S. Miguel de Creixomil, tem logar, amanhã, uma imponente festividade ao milagroso S. Sebastião.

Constará de missa solemne, a grande instrumental, com exposição do Santissimo Sacramento, sermão e procissão.

De tarde, e á noite, haverá arraial, onde se fará ouvir a Nova Phylharmonica Vimaranesense.

## O preço do milho

Em correspondencia de Estarreja, informa o «Jornal de Noticias» que no domingo passado appareceu pouco milho no mercado d'aquella villa, e esse mesmo, que ora vendido a 25250 e 25300 o alqueire, desapareceu rapidamente, não chegando para as necessidades do consumo.

## TORNEIO

Ha grande animação para o torneio de tiro aos pombos, annunciado, para amanhã, no stand do Club de Caçadores, á Feijoeira, suburbios d'esta cidade.

Segundo nos dizem, é grande o numero de inscrições, pelo que é de esperar que decorra brilhante esta diversão de sport.

Aos atiradores que no torneio obtiverem melhores classificações, serão conferidos os premios seguintes:

*Quadro*, pintura a pastel da senhora D. Maria de Lourdes Hindsmann (Gerald), offerecido pela mesma senhora; *um linteiro d'arte*, offerecido pelas senhoras D. Maria da Gloria, D. Ermelinda, D. Adelaide e D. Amelia Moniz Coelho de Moura Teixeira, D. Maria do Espirito Santo e D. Maria da Conceição Correia de Mattos, D. Julia, D. Joanna, D. Maria José e D. Anna Correia d'Almada (Viamonte da Silveira), D. Maria José Trêpa d'Oliveira Ramos, D. Olympia Correia Trêpa, D. Graça e D. Anna Azenha; *Um estojo completo para toilette*, offerecido pelos srs. dr. Adelino Jorge, Bernardo Azenha, dr. Fernando Chaves, Carlos A. Machado, dr. João d'Oliveira Bastos, José Neves Pereira e Amadeu Carvalho; *uma manteiguera de crystal e prata*, offerecida pelo sr. José Caetano Pereira; *uma bengala malaca*, offerecida pelo sr. Antonio Leite de Castro; *um fato sport*, offerecido pelo sr. Ernesto de Vesconcellos, proprietario da casa «Londres em Guimarães»; *uma penna de prata*, offerecida pelo sr. Mario Santos; *um faqueiro de prata*, offerecido pela commissão.

## Determinação

No cumprimento do disposto no § unico do artigo 3.º do decreto n.º 2407, de 24 do corrente, determino que todos os empregados municipaes, que tenham mais de 20 annos e menos de 45 annos de idade, apresentem na Secretaria municipal até ao dia 10 do mez proximo as suas cadernetas ou resalvas e aquelles que as não tenham por não terem sido recenseados assim o declarem, afim de serem inscriptos no novo recenseamento a que se vai proceder.

Guimarães, 29 de Maio de 1916.

O Presidente da Comissão Executiva,  
Mariano da Rocha Felgueiras.

## Manifestações de caracter religioso

O Governo enviou aos governadores civis do continente e das ilhas, o seguinte telegramma:

«O Governo deliberou prohibir quaesquer manifestações de caracter religioso ou anti-religiosas, que possam perturbar a união patriótica a que elle preside.»

## Arcebispo Primaz

O ministerio publico na comarca da Guarda, requereu procedimento criminal contra o Sr. D. Manuel Vieira de Mattos, com o fundamento deste ter violado o disposto no artigo 181.º da lei de 20 de abril de 1911, que separou as igrejas do Estado, fazendo publicar uma provisão dirigida aos fiéis da religião catolica, sem o beneficio do ministro da Justiça. O processo seguiu os termos regulares; e o arguido, actual arcebispo primaz de Braga, agravou do despacho que o pronunciou, como incurso na prescrição do artigo 138.º do Código Penal, dando como leis ofendidas este artigo e o 3.º da Constituição Política da Republica Portuguesa.

A causa do processo foi a provisão publicada em 17 de Julho de 1914, no numero 435 do Jornal «A Guarda», o qual, como se vê da sua leitura, diz apenas sobre materia espiritual e de liturgia na sua pratica.

O tribunal da Relação do Porto revogou o despacho de pronuncia e mandou que se dê baixa na respectiva culpa. Assinaram o accordo os Juizes—Carlos Pinto, Fernandes Dias, D. Leote (vencido), Capello.

## Juntas de revisão

O «Diario do Governo», de quarta-feira da semana passada, publicou um decreto mandando que sejam presentes a uma junta de inspecção de revisão, todos os individuos que tenham menos de 45 annos e que, tendo sido inspecionados, tenham tido baixa pela junta, e todos aquelles que, tendo sido recenseados, não tenham sido inspecionados, para o que serão, devidamente, convocados por editaes.

Serão inspecionados, de preferencia a quaesquer outros, todos os individuos com mais de 21 e menos de 45 annos, seja qual for a sua situação perante a legislação militar, que o requeiram com o fim expresso de se alistarem voluntariamente no serviço do exercito.

Para os fins indicados, constituir-se-ha, desde já, em cada districto de recrutamento, uma junta de inspecção de revisão, organizada nos termos do art. 12 do dec. de 30 de junho de 1913, podendo organizar-se duas ou mais juntas de inspecção se as necessidades do serviço assim o exigirem.

Os individuos apurados definitivamente, depois de prestarem juramento de fidelidade perante a junta, serão alistados nas tropas territoriaes pelos districtos de recrutamento do domicilio, sendo transferidos, quando o ministro da guerra assim o determine, para as tropas activas, os que tenham menos de 30 annos, e para as da reserva, os que tenham mais de 30 e menos de 40 annos.

Os individuos que deixarem de comparecer á junta de revisão serão considerados aptos, e considerados refractarios quando, no prazo de 90 dias, não compareçam no districto de recrutamento do domicilio ou por onde forem recenseados, a prestar juramento.

Este prazo é de 180 dias para os individuos ausentes do continente da Republica.

## DONATIVO

O estimado e conceituado negociante d'esta praça, sr. Candido José de Carvalho, contemplou com o donativo de 50000 réis o Asyló de Santa Estephania.

Bem haja o nosso pre-alo conterraneo, pela sua bella acção.

## Senhora da Lapinha

No dia 12 do corrente, realisa-se na capella da sua invocação, freguezia de S. Lourenço de Calvos, d'este concelho, a romagem e festividade de Nossa Senhora da Lapinha, que costuma ser muito concorrida.

De manhã, haverá missa solemne e exposição do Santissimo, e, de tarde, sermão, procissão e arraial.

E' n'essa occasião que a meza da Irmandade ha de resolver o dia em que a tradicional *ronda* dará ingresso n'esta cidade, constando que é no dia 30 do corrente.

## Festividade do Espirito Santo

No domingo, 11 do corrente, na forma dos annos anteriores, tem logar, na igreja da V. O. T. de S. Domingos, d'esta cidade, a festividade do Espirito Santo.

De manhã, por volta das 7 horas, será ministrada a sagrada communhão a todos os doentes e entevados da Veneravel Ordem Terceira; ás 10 horas, missa cantada, e, de tarde, pratica pelo rev. padre Mestre Director, proclamação da nova meza, *Te Deum* e encerração do Santissimo Sacramento.

## A questão do milho

O sr. administrador do concelho fez publico por, editaes, que, por deliberação tomada pela Comissão Districtal de Subsistencias em sessão extraordinaria, pode, desde já transitar livremente o milho dentro de todo o districto, sendo o seu commercio inteiramente livre e sem preços determinados.

As feiras são francas, sendo rigorosamente punido quem tentar impedir o transito do milho, que pode, desde esta data, começar a fazer-se sem qualquer especie de guia e com absoluta liberdade, dentro deste districto, sendo prohibida a exportação de milho para fóra do mesmo.

## NOMEAÇÃO

O nosso conterraneo sr. Dr. Arthur Ribeiro d'Araujo Faria, de Vizella, e actualmente residente na cidade de Vianna do Castello, foi nomeado conservador privativo do registo predial na comarca de Miranda do Douro.

Os nossos parabens.

## Novo recenseamento militar

Transcrevemos, em seguida, as principaes disposições d'um decreto ultimamente publicado no *Diario do Governo*, relativamente a este assumpto:

Artigo 1.º Todos os individuos com mais de 20 annos de idade e menos de 45 que, devendo ter sido recenseados para o serviço militar, o não foram por qualquer motivo, selo hão até 15 de jun' do corrente anno, quando não provem ter prestado serviço nas fileiras como compelidos.

Art. 2.º As commissões de recenseamento militar dos concelhos ou bairros, revendo os documentos, livros e relações que serviram para a organização dos recenseamentos dos annos de 1891 a 1915, inclusiv, procederão á inscrição de todos os individuos nas condições do artigo anterior, tomando por base da inscrição a naturalidade.

§ unico. Quando as relações, a que se refere este artigo, não se encontrem nos respectivos arquivos, serão estas solicitadas immediatamente pelas secretarias das commissões de recenseamento ás entidades designadas no artigo 37.º do regulamento dos serviços do recrutamento de 23 de agosto de 1911, que as enviarão no prazo maximo de quinze dias.

Art. 3.º Todos os individuos nas condições do artigo 1.º participarão por escripto, até 15 de junho do corrente anno, ás commissões de recenseamento do concelho ou bairro onde residirem, que não foram recenseados, indicando na participação o nome e sobrenome, estado, profissão, data, parochia e concelho onde nasceram, filiação e residencia, devendo as referidas commissões remetter aquellas participações ás commissões de recenseamento da naturalidade dos participantes.

§ unico. Iguaes participações são, no mesmo prazo, obrigadas a fazer acerca dos seus empregados que não apresentem documento comprovativo de haverem sido recenseados, todas as repartições e estabelecimentos do Estado, corpos e corporações administrativas, empresas, bancos e companhias, fabricas e estabelecimentos commerciaes, industriaes, agricolas, e ainda os patrões a respeito dos serviaes.

Art. 6.º Aos individuos recenseados nos termos deste decreto serão, pelos secretarios das commissões de recenseamento, passadas cedulas das suas inscrições, modelo n.º 4, as quaes lhes servirão de resalva até á época em que

sejam mandados comparecer perante as juntas de inspecção.

Art. 7.º Serão detidos e alistados como compelidos todos os indivíduos dos 20 aos 45 anos de idade que, a partir de 15 de agosto do ano corrente, forem encontrados sem documento comprovativo de haverem cumprido as prescrições do regulamento dos serviços de recrutamento de 23 de agosto de 1911, ou sem a cédula, modelo n.º 4, da sua inscrição nos termos deste decreto.

Art. 11.º As autoridades militares, administrativas e policiais promoverão o recenseamento de todos os indivíduos que não provem ter sido já inscritos em algum dos recenseamentos dos anos anteriores ou não provem ter menos de 20 e mais de 45 anos d'idade, detendo-os e mandando-os apresentar na unidade activa mais próxima para serem alistados como compelidos, nos termos do artigo 7.º, quando sejam encontrados depois de 16 d'agosto do corrente ano, sem os documentos a que se refere o citado artigo.

Art. 12.º Os indivíduos nas condições do artigo 1.º que, em 31 de dezembro de 1911, não tinham ainda completado 30 anos d'idade, serão, nos termos do n.º 4.º do artigo 42.º do citado regulamento dos serviços do recrutamento, inscritos no recenseamento ordinário do corrente ano, a tempo de poderem ser presentes á junta de recrutamento.

## A' sombra da Cruz

Apos longa enfermidade, falleceu, na passada quarta-feira, na freguezia de S. Vicente de Mascotellos, o sr. Francisco Martins Ribeiro, abastado proprietario da casa de Bugalhos, d'aquella freguezia, e cunhado do nosso estimado amigo sr. Bernardino de Senna Fernandes Ribeiro, da casa de Creixomil, em S. Thiago de Cadoso.

O funeral, que se realizou, hontem, na igreja parochial de Mascotellos, esteve muito concorrido de ecclesiasticos e outras pessoas das relações do fallecido.

Paz á sua alma.

E' do nosso illustre collega *Commercio do Porto* o nosso editorial d'hoje.

## EDITAL

(1.ª publicação)

### Comissão do Recenseamento Militar

A Comissão do Recenseamento Militar deste concelho, em cumprimento do determinado no decreto n.º 2407, de 24 do corrente, faz saber o seguinte:

« Todos os cidadãos naturaes deste concelho com mais de 20 anos e menos de 45 anos de idade, que devendo ter sido recenseados para o serviço militar, o não foram, por qualquer motivo, sel-o-hão até 15 de Junho do corrente ano, quando não provem ter prestado serviço nas fileiras como compelidos.

Deverão, pois, todos os cidadãos, nestas condições, participar, por escrito, até ao referido dia 15 de junho, a esta Comissão, que não foram recenseados, indicando na participação o nome e sobrenome, estado, profissão, data e paróquia onde nasceram, filiação e residência.

Os indivíduos doutros concelhos e neste residentes, poderão igualmente entregar identicas participações que, por sua vez, esta Comissão as remeterá ás Comissões do recenseamento dos concelhos da sua naturalidade.

Eguals participações são, no mesmo prazo, obrigados a fazer acerca

dos seus empregados que não apresentem documento comprovativo de haverem sido recenseados, todas as repartições e estabelecimentos do Estado, corpos e corporações administrativas, empresas, bancos e companhias, fabricas e estabelecimentos comerciais, industriais, agricolas, e ainda os patrões a respeito dos serviços.»

E para constar se mandou afixar o presente e outros de igual teor nos logares mais publicos desta cidade e concelho e ainda publicar na imprensa.

Guimarães, 29 de Maio de 1916. E eu *José Maria Gomes Alves*, Secretario da Comissão, o subscrevi.

O Presidente,

*Mariano da Rocha Felgueiras.*

## Edital

(1.ª publicação)

### A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães

Faz saber que no dia 16 do proximo mez de Junho, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta publica a obra de reparação e melhoramento do caminho publico desde o logar de Romãos ao de Formão, da freguezia de Ronfe, sob a base de licitação de 94550.

As condições estão patentes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos logares mais publicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 24 de Maio de 1916. E eu *José Maria Gomes Alves*, Chefe da Secretaria da Câmara o subscrevi.

O Presidente,

*Mariano da Rocha Felgueiras.*

## Edital

(2.ª publicação)

### A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães

Faz saber que no dia 16 do proximo mês de Junho, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta publica—tubagem de ferro galvanizado da duas polegadas; curvas de ferro galvanizado; e chapas de ferro e ferro em barra, em bom estado, visto não terem utilização imediata, e sofrerem o risco de deterioração, com as condições que se acham patentes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interessados.

Esta arrematação é feita por lotes conforme as respectivas avaliações, e por laços verbaes não inferiores a dez centavos.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos logares mais publicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 25 do Maio de 1916. E eu *José Maria Gomes Alves*, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva

*Mariano da Rocha Felgueiras.*

## Edital

(2.ª publicação)

### A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães

Faz saber que no dia 16 do proximo mez de Junho, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta publica, a obra de reparação e melhoramento do caminho municipal, desde a estrada municipal n.º 13 (junto á estação de Lordelo) ao logar de Leiria, freguezia de Lordelo, sob a base de licitação de 86550.

As condições estão patentes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o pre-

sente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos logares mais publicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 24 de Maio de 1916. E eu *José Maria Gomes Alves*, Chefe da Secretaria da Câmara o subscrevi.

O Presidente,

*Mariano da Rocha Felgueiras.*

## ANUNCIO

### Éditos de 60 dias

(1.ª publicação)

No Juizo de Direito da comarca de Guimarães, cartorio do escrivão abaixo assinado, correm éditos de 60 dias, que principiarão a contar-se da publicação do segundo e ultimo anuncio, citando o co-herdeiro Domingos Ribeiro, casado, conductor, ausente em parte incerta no Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brazil, a fim do mesmo assistir a todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por obito de João Mendes Ribeiro, casado e morador, que foi, na freguezia de S. Christovão de Selho, desta comarca, e no qual é inventariante Rosa Maria, viuva do mesmo, da dita freguezia, sendo esta citação sem prejuizo do andamento do referido inventario.

Guimarães, 31 de Maio de 1916.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

*Santos.*

O escrivão,

*Manuel Ribeiro de Souza Mascarenhas.*

## Arrematação

(1.ª publicação)

No dia 11 de junho proximo, por 11 horas, á porta do tribunal judicial, d'esta comarca, sito na rua Gravador Molarinho, d'esta cidade, são postos em praça diversos bens mobiliarios, que no acto estão patentes, e os seguintes bens de raiz, que serão entregues a quem mais oferecer acima dos preços que se vão indicar, ficando toda a contribuição de registo por titulo oneroso a cargo do arrematante ou arrematantes:

Uma propriedade denominada da Portelinha, situada no logar do mesmo nome, na freguesia de Serzedêlo, d'esta comarca, e que se compõe de casas de colmaço e terra de horta, com arvores de vinho, tapada por parede e valos, indo á praça por 160000;

A propriedade da Portelinha, sita no mesmo logar e freguesia, e que se compõe de casas terreas, telhadas, eido, horta com arvores de vinho e fruta, tudó junto e unido, indo á praça por 220000;

Propriedade da Casa Nova, situada no logar do mesmo nome, da dita freguesia, e que se compõe de casas terreas, eido, hortas, com arvores de vinho, outr'ora denominada leira do Gôgo e que vai á praça por 120000;

A propriedade da Portelinha, situada no logar do mesmo

nome, da dita freguezia, composta de uma casa soalhada e telhada, com cosinha terrea, tendo nas trazeiras terreno de horta com arvores de vinho e fruta, separado por o caminho, uma latada, indo á praça por 240000.

Procede-se a esta arrematação por virtude de deliberação do conselho de familia no inventario orfanologico a que se procede por falecimento de Manuel José d'Abreu, viuvo e morador que foi no logar da Portelinha, da dita freguezia de Serzedêlo, no qual é inventariante Gloria Lopes Vieira de Vasconcellos, casada, da mesma freguesia.

Ficam pelo presente citados quaesquer crédores incertos do inventariado, para assistirem á praça e deduzindo, querendo, os seus direitos.

Guimarães, 20 de Maio de 1916.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

*Santos.*

O escrivão do 1.º officio

*Armando da Costa Nogueira.*

## Caminho de Ferro de Guimarães

Horario dos comboios desde 15 de Maio de 1916

### Combolos ascendentes

N.º 13—Mixto—A's segundas-feiras—Até 15 d'outubro—Parte de Fafe ás 6,50 e chega a Guimarães ás 8,26.

N.º 15—Mixto—A's quartas-feiras—Parte de Guimarães ás 7,55 e chega a Fafe ás 8,49.

N.º 3—Mixto—Diario—Parte da Trofa ás 8,32 e chega a Guimarães ás 10,01. Corresponde ao comboio n.º 3 do Minho que parte do Porto ás 7,40.

N.º 1—Correio—Diario—Parte da Trofa ás 9,36 e chega a Guimarães ás 11,10. Parte de Guimarães ás 11,15 e chega a Fafe ás 12,12. Corresponde com os comboios n.º 1 e 12 do Minho.

N.º 17—Mixto—A's segundas-feiras—Parte de Louzado ás 14,38 e chega a Lordello ás 15,33.

N.º 19—Aos sabbados—Parte da Trofa ás 15,18 e chega a Guimarães ás 16,48. Corresponde com o comboio n.º 51 do Minho, que parte do Porto ás 14,20.

N.º 11—Mixto—Diario—Parte da Trofa ás 18,05, chega a Guimarães ás 19,19 e a Fafe ás 20,22. Corresponde ao comboio n.º 11 do Minho, que parte do Porto ás 17,10.

### Combolos descendentes

N.º 12—Mixto—Diario—Parte de Fafe ás 6,45 e chega a Guimarães ás 7,37. Parte de Guimarães ás 7,48 e chega á Trofa ás 9,07. Corresponde com o comboio n.º 1 da linha do Minho para Valença, Braga e Povoas.

N.º 16—Mixto—A's quartas-feiras—Parte de Fafe ás 9,10 e chega a Guimarães ás 10,01.

N.º 4—Mixto—Dias uteis até 15 d'outubro—Parte de Guimarães ás 10,24 e chega á Trofa ás 11,49. Corresponde, para o Porto, pelo comboio n.º 4 do Minho, que chega ao Porto ás 12,52.

N.º 4 Bis—Mixto—Aos domingos e dias feriados até 15 d'outubro—Parte de Guimarães ás 11,50 e chega á Trofa ás 13,23. Corresponde ao comboio n.º 34 do Minho, que chega ao Porto ás 15.

N.º 20—Mixto—Aos sabbados até 15 de outubro—Parte de Guimarães ás 14 e chega á Trofa ás 15,43. Corresponde ao comboio n.º 56 do Minho, que chega ao Porto ás 16,55.

N.º 18—Mixto—A's segundas-feiras—Parte de Lordello ás 15,50 e chega á Trofa ás 16,51.

N.º 6—Correio—Diario—Até 20 d'outubro—Parte de Fafe ás 16,10 e chega a Guimarães ás 17,04. Parte de Guimarães ás 17,14 e chega á Trofa ás 18,46. Corresponde ao comboio n.º 6 do Minho, que chega ao Porto ás 20,30.

N.º 14—Mixto—Domingos e dias feriados—Até 15 d'outubro—Parte de Guimarães ás 22,10 e chega á Trofa ás 23,30. Corresponde ao comboio n.º 14 do Minho, que chega ao Porto ás 0,39.

### OBSERVAÇÕES

1.º—Os comboios n.º 1 e 6 tem prazagem de 1 minuto em Palmeira, Espinho, Magdalena, Covas, Penha e Cepães, para serviço de passageiros; os comboios n.º 3, 4, 13, 14 e 20 em Palmeira, Espinho, Magdalena e Covas; o comboio n.º 15, em Penha e Cepães; os n.º 17, 20, Espinho; 18, em Palmeira; e os n.º 11 e 12, em Espinho, Magdalena, Covas, Penha e Cepães.

## Torno mechanico

Vende-se um, em muito bom uso.

Quem pretender, pode dirigir-se ao sr. José Pinheiro da Costa, na rua d'Arcella, d'esta cidade.

## COLÉGIO DE SANTA MARIA

Madrôa — Guimarães

Admite alunas internas, semi-internas e externas. Cuidada educação moral, doméstica e literaria. O resultado dos exames no ano findo foi de 18 aprovações com 5 distinções.

Envia programas a Directora

D. Maria da Purificação Barros.

## ANTIGA CASA SEQUEIRA

—DE—

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO

RUA DE S. DAMAZO, 17 — GUIMARÃES

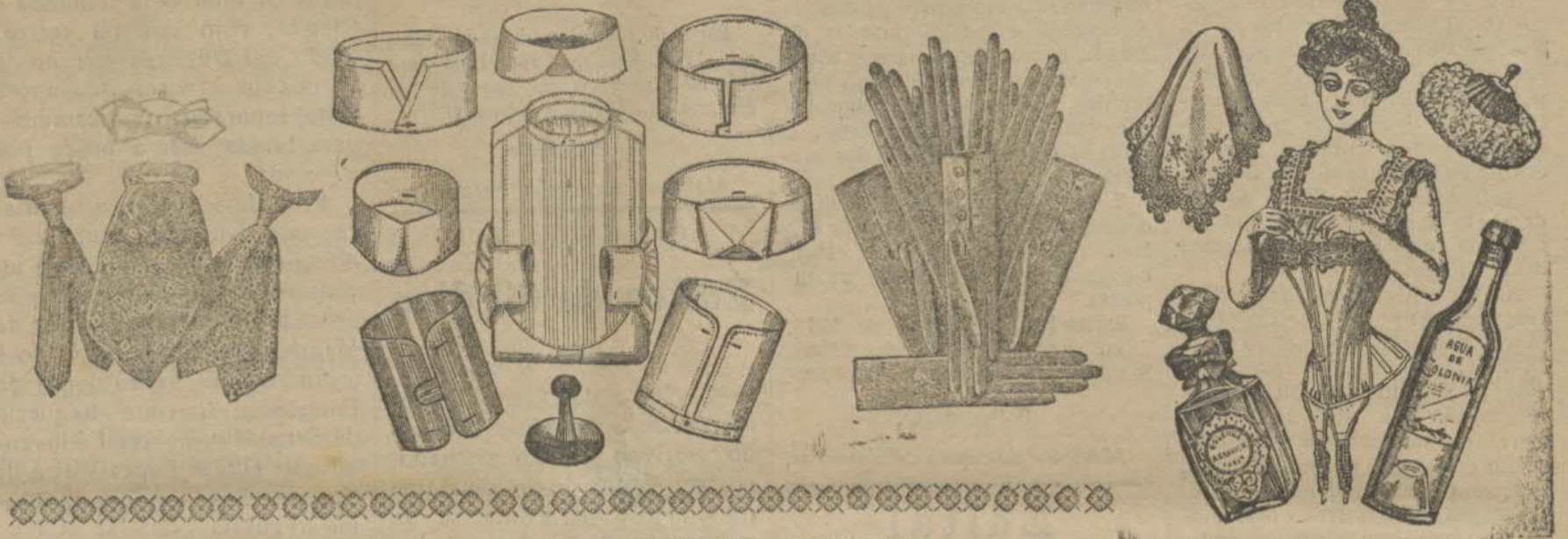
Encontra-se á venda sementes de diversas qualidades, como: Pêtas, hespanhola e de Chaves, Sabota, Murciana, Lombarda, Tronchuda, etc.; de Repollo: o gigante das hortas, Coração de boi, Pão de Assucar, de Hollanda, Quintal de Allemanha, etc.; Couve Flôr e Brôculos. Ha tambem mais variedades em qualidades de sementes n'este estabelecimento: Eucalyptos, Pinheiros, Tojo arnal e molar, Couve gallega, Nabo, etc.

Lembro aos Ex.ºs consumidores a favor de fazerem os seus sortidos, podendo mandar pelo correio a quem os pedir e mandar a importancia, ou dar conhecimento n'esta cidade.

Na mesma casa encontra-se um bom sortido de artigos d' mercearia, entre os quaes bom bacalhau, assucar, arroz, chá e café, que udot se vende por preços limitadissimos.

Artigos para flores artificiaes, e adubos chimicos, para todas as culturas.

Agencia da Companhia de Seguros «A PORTUENSE».



## CASA HIGH-LIFE

1, RUA 31 DE JANEIRO, 7 (esquina) — PRAÇA D. AFFONSO HENRIQUES, 132  
GUIMARÃES

Inauguração da estação de verão

Chapeus para senhora e creança  
Camisara, gravataria, modas e perfumaria  
Novidades parisienses



## ANTIGA OURIVESARIA LIMA

—DE—  
AMELIA LIMA S. FONSECA

65, Rua do Dr. Avelino Germano, 65 (antiga rua de S. Paio)  
GUIMARAES

Esplendido sortido e grande variedade de objectos de ouro e prata, nacionaes e estrangeiros, em caixas de luxo proprias para brinde.

Grande sortido de relógios de bolso em ouro, prata e aço, assim como relógios de meza e de parede, e despertadores dos melhores auctores.

Compra-se ouro e prata usada, assim como se fazem todos os concertos, por mais difficeis que sejam, com a maxima perfeição.

Ha a maior seriedade e economia em todas as transacções.

O gerente, José Joaquim da Fonseca.

## Manuel Jeronymo de Mattos

FABRICANTE DE LANIFICIOS  
PARA SENHORAS E CAVALHEIROS  
COVILHÃ

Este estabelecimento e armazem é, no genero, o mais completo da Beira Baixa. Em preços não tem competidor. Na fabricação esmerada ninguem o excede, pelas boas materias primas empregadas no fabriço. Manufactura como as melhores e mais reputadas fabricas estrangeiras. Em côres fixas, que garante, poucos o egualam; em côres, padrões e gosto, está á altura dos primeiros innovadores. A's suas transacções d'alto commercio eno fornecimento de fazendas directamente pedidas e fornecidas á sua numerosa clientella de Portugal e ilhas, preside sempre o maximo escrupulo, a extrema seriedade. Peçam amostras.

## Livrarias e casas-editoras

Recommendamos as seguintes:

- Livraria Bertrand, de José Bastos—Rua Garrett—Lisboa.
- Livraria França Amado—Rua Ferreira Borges—Coimbra.
- Livraria Guimarães & C.<sup>a</sup>—Rua do Mundo—Lisboa.
- Companhia Portugueza Editora—Rua do Almada—Porto.
- Livraria Moura Marques—Largo M. Bombarda—Coimbra.
- Casa Alfredo David—Rua de Serpa Pinto—Lisboa.
- Livraria Academica—Rua das Oliveiras—Porto.
- Livraria Abrantes—Rua do Alecrim—Lisboa.
- Livraria do Povo—Rua de S. Bento—Lisboa.
- Livraria Internacional—Calçada do Sacramento—Lisboa.
- Livraria do Atlântico—Rua do Arco—Lisboa.
- Livraria de S. Carlos—Rua do Marçal Saldanha—Lisboa.
- Livraria Classica Editora—Praça do Restauradores—Lisboa.
- Livraria de S. Carlos & C.<sup>a</sup>—Rua Nova de Souza—Braga.
- Livraria de S. Carlos—Rua da Viçaria—Lisboa.

## Antiga casa dos Guarda-sós

RUA DA REPUBLICA, 156-160  
(Antiga rua da Rainha)

GUIMARAES

Deposito de guarda-sós e bengalas, com officina anexa para concertos.

É, n'este genero, a casa mais sortida, mais antiga e acreditada de Guimarães. Paramentaria, sargaria e miudezas.

Vendas e concertos por preços sem competencia.

O proprietario pede uma visita ao seu estabelecimento.

## VIMARANENSE

Semanario independente, litterario noticioso, e defensor dos interesses locais

Ex.<sup>mo</sup> Sr.